

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1.563, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dá denominação de Rua.

Autor: Marcelo Rodrigues Pereira Silva

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,  
PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A  
SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1°** - Fica denominada "**RUA ANTONIO  
AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**" a RUA com o início na Rua  
Julio Daniel da Cruz e término na Rua Nemésio da Costa Seixas,  
situada no bairro Careca, neste município.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando a LEI 1.390 de 06 de fevereiro de 2014.

São Fidélis/RJ, 13 de dezembro de 2018.



Amarildo Henrique Alcântara  
Prefeito  
CPF 000.748.417-86